



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 40/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

**Edital de Seleção de Servidores do IFMT para participar do  
Curso de Empreendedorismo Tecnológico (UBI/IFMT)**

Abril de 2022

## Edital de Seleção de Servidores do IFMT para participarem do Curso de Empreendedorismo Tecnológico

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, o Pró-Reitor de Extensão do IFMT e a Gerência Executiva da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Resolução CONSUP Nº 84/2017, Resolução CONSUP Nº 027/2019, Resolução CONSUP Nº 06/2020 e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT 2019-2023, tornam público o processo de seleção de servidores do IFMT para participarem do Curso de Empreendedorismo Tecnológico, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de 30 (trinta) servidores do IFMT para participarem do Curso de Empreendedorismo de Base Tecnológica (CEBT Ibérico), sendo 20 (vinte) vagas exclusivas para os Gestores Locais da Ativa Incubadora (ou membros da equipe técnica) e 10 vagas de ampla concorrência para os demais servidores.

1.2 O curso será ofertado e ministrado pela equipe de professores da Universidade da Beira do Interior (UBI), referência internacional na temática de Empreendedorismo.

1.3 O CEBT Ibérico – Competências de Empreendedoras de Base Tecnológica é uma iniciativa do projeto INESPO III (*Innovation Network Spain-Portugal*), apresentando-se como uma Rede de Transferência de Conhecimento Universidade-Empresa.

1.4 Este edital tem como objetivo selecionar servidores para participar do Curso de Empreendedorismo Tecnológico, cujo escopo visa desenvolver habilidades e competências na área de empreendedorismo para aplicar nas ações no âmbito do IFMT. O curso tem por objetivo:

- a) Desenvolver habilidades nos servidores para que os campi do IFMT possam atuar como agentes impulsionadores da inovação, criadores de novos produtos/negócios e valorização tecnológica;
- b) Fomentar a competitividade das empresas da Região Centro-Oeste;
- c) Contribuir para o crescimento e desenvolvimento econômico/social da Região Centro-Oeste, em especial, no estado de Mato Grosso;
- d) Capacitar os servidores com competências empreendedoras, técnicas, práticas, de gestão e marketing;
- e) Fomentar a transferência de conhecimento entre o IFMT, as empresas e para a sociedade em geral;
- f) Potencializar boas práticas de transferência de tecnologia e valorização do conhecimento entre o IFMT e o contexto empresarial;
- g) Reforçar a ligação entre as entidades parceiras, desenvolvendo projetos conjuntos.

### 2. DO CURSO

2.1 O curso CEBT Ibérico tem a duração de 30 horas e irá operacionalizar-se por meio de três grupos de atividades:

- a) Sessões de Sensibilização/Workshops;
- b) Sessões de *Mentoring* e *Coaching*;
- c) Sessão Final.

2.2 Serão dinamizadas 4 (quatro) Sessões de Sensibilização numa lógica de consultoria avançada, visando o acompanhamento de projetos empreendedores e empresariais pelos agentes. Essas sessões irão promover a capacitação dos participantes em áreas de ciências empresariais, afirmando-se como determinantes para promover o desenvolvimento adequado dos projetos e o seu ajuste às necessidades do mercado.

2.3 As Sessões de *Mentoring* visam o acompanhamento personalizado do projeto de cada equipe. No desenvolvimento da consultoria avançada haverá ainda lugar para a realização de sessões com mentores empresariais e empreendedores de

várias áreas de negócio, os quais irão possibilitar a transmissão de experiências e conhecimentos.

2.4 As sessões serão desenvolvidas em formato presencial e remoto. O início do curso será realizado presencialmente na Reitoria do IFMT (em Cuiabá) com a participação da equipe de professores da UBI, e posteriormente, os encontros serão virtuais (em plataforma a ser definida e comunicada aos inscritos e aprovados).

a) Os participantes convocados para participar do curso, deverão encaminhar a Declaração de Compatibilidade de Horário (Anexo II). As despesas de deslocamento dos servidores do campus para a Reitoria para as atividades presenciais deverão ser custeadas com recursos do Campus. Ademais, os classificados deverão seguir as orientações da Gerência Executiva da Ativa, utilizando ferramentas gratuitas ou disponibilizadas pela PROEX.

2.5 Numa lógica de consultoria avançada, serão dinamizadas quatro Sessões de Sensibilização/ Workshops, com duração de 3 horas cada, contabilizando o total de 12 horas, sobre as seguintes temáticas:

a) 1º Workshop: Estudo do Mercado;

b) 2º Workshop: Modelo de Negócios;

c) 3º Workshop: Estratégia e Marketing;

d) 4º Workshop: Comunicação e Negociação.

2.6 Além das Sessões de Sensibilização, e de forma complementar, serão realizadas quatro *mentoring sessions* obrigatórias onde cada equipe se reunirá com um mentor da Universidade da Beira do Interior e terá oportunidade de apresentar os avanços do trabalho (modelo de negócio), obtendo feedback e acompanhamento do seu projeto. Estas sessões serão dinamizadas por um mentor com experiência empreendedora, contabilizando um total de 12 horas.

a) 1º *Mentoring*: Pesquisas nas bases de dados, cadeia de valor; segmentação do mercado; pré-identificação de fornecedores, clientes e concorrentes; TPC: lista de contatos com potenciais clientes, fornecedores e concorrentes;

b) 2º *Mentoring*: Análise das necessidades e fontes de financiamento; estimativa dos investimentos a efetuar; estimativa de vendas e custos; definição de necessidades de RH; análise econômica e financeira; análise de sensibilidade.

c) 3º *Mentoring*: Revisitação do mapa industrial, 5 forças competitivas de Porter; análise SWOT; definição do marketing-mix.

d) 4º *Mentoring*: Aplicar as estratégias e as técnicas de comunicação e negociação; identificar diferentes tipos de negociação e de fases do processo no contexto empresarial.

2.7 Paralelamente, ocorrerão ainda, Sessões de *Coaching*, não obrigatórias, correspondentes às Sessões de Sensibilização/Workshops e às Sessões de *Mentoring*, onde cada equipe poderá ser atendida pelo coordenador executivo do CEBT Ibérico, onde terá a oportunidade de mostrar e receber feedback sobre o trabalho desenvolvido, em horário semanal a definir.

2.8 Aproveitando a massa crítica gerada pela conjugação de participantes e demais especialistas, será realizada uma sessão final de apresentação e avaliação dos projetos (com formato a ser definido ainda). As equipes terão de proceder a uma apresentação ao estilo "*elevator pitch*", com recurso aos meios que entenderem mais adequados, sendo a única limitação o tempo disponível, num total de no máximo, 20 minutos.

2.8.1 Cada grupo será avaliado por um painel de convidados, dos quais se esperam comentários assertivos para o estímulo ao aperfeiçoamento da ideia/conceito de negócio.

2.9 Os participantes que não tiverem frequência superior a 75% (máximo de 3 faltas) não receberão certificados de conclusão da iniciativa. A ausência na Sessão Intermediária e/ou na Sessão Final implica em reprovação imediata, caso não seja devidamente justificada. Em caso de faltas justificadas, os participantes deverão apresentar documentos comprobatórios.

a) Esta capacitação sobre Empreendedorismo Tecnológico, visa a promoção dos projetos e a criação de empresas, bem como, a disseminação da tecnologia e conhecimento pelas empresas e pelos vários agentes do meio envolvente. Estima-se que na capacitação tenha potenciais investidores, nomeadamente, empresas, incubadoras, *business angels* e empresas de capital de risco.

### 3. VAGAS, CARGA HORÁRIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As vagas para o curso serão dispostas da seguinte maneira: 20 vagas estão destinadas aos Gestores Locais da Ativa Incubadora (ou membros da equipe técnica) que tenham interesse em realizar o curso (sendo 1 vaga por campus), e 10 vagas serão disponibilizadas aos servidores do IFMT que queiram participar do curso. Caso as 20 vagas não sejam preenchidas por gestores ou membros da equipe técnica, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais servidores. Todos os servidores deverão, obrigatoriamente, atender aos requisitos a seguir:

I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

II. Ser servidor do quadro efetivo do IFMT.

III. Possuir acesso e habilidade no uso de computadores, recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns) e ferramentas digitais de apresentação.

IV. Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas para o curso e participar das atividades coordenadas pela Universidade da Beira do Interior (UBI).

V. Ter disponibilidade de horários para participar de capacitações requeridas pela Pró-Reitoria de Extensão.

VI. Estar adimplente com a PROEX e seus programas.

VII. Estar em efetivo exercício no IFMT, não sendo possível participar deste edital o servidor oficialmente afastado ou em licença, conforme legislação vigente.

VIII. Assinar o Termo de Compromisso e Compatibilidade de Horário, conforme Anexos I e II.

#### Quadro I - Distribuição das vagas e requisito mínimo.

| Candidato                           | Documentação Exigida  | Vagas |
|-------------------------------------|---|-------|
| Gestores Locais da Ativa Incubadora | Portaria de Nomeação como Gestor Local do Núcleo no campus de lotação e/ou membro da Comissão Técnica | 20    |
| Ampla Concorrência                  | Documentos comprobatórios de formações e/ou experiências na área de Empreendedorismo                  | 10    |

3.2 A classificação fora das vagas previstas neste edital não caracteriza obrigatoriedade de oferta do curso.

3.3 A carga horária de dedicação ao curso para os profissionais é relativa ao desempenho das atividades, devendo ser cumprida de acordo com as necessidades exigidas pelo curso e pela equipe.

3.4 O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária será dispensado, convocando-se o próximo classificado, sem prejuízos às atividades do curso.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para realização do curso serão gratuitas e realizadas de 11 a 30/04/2022, exclusivamente, pela Internet, através do formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/QjHghBcKuT4Rv1sx8>

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá incluir documentos comprobatórios para participação na 2ª Etapa de seleção, conforme especificações do item 4.3.

4.3 Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados ao formulário de inscrição em um único arquivo, no formato PDF, na ordem exata em que aparecem abaixo e com base no Barema (Anexo III):

I. Documento de identidade.

II. Comprovante de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade.

III. Documentos que comprovem a função exigida pela vaga, sendo que o Gestor de Núcleo deve encaminhar a Portaria de

Nomeação, Membro de Comissão Técnica a Portaria de Nomeação, e os demais servidores, apenas o termo de posse no IFMT.

IV. Termo de Compromisso e Compatibilidade de horário (Anexo I e II)

V. Documentos que comprovem as formações e experiências na área de Empreendedorismo, registradas no formulário de inscrição, organizados, obrigatoriamente, na sequência em que aparecem.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMT excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5 O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.

4.6 A documentação original deverá ser mantida sob a guarda do candidato, podendo ser requisitada para fins de comprovação a qualquer momento pela PROEX/ATIVA ou por órgão competente.

4.7 É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los, regularmente, ao longo deste processo seletivo.

4.8 O IFMT não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.

4.9 Após o período de inscrição, a lista de candidatos aptos a participarem deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no endereço eletrônico: <https://ativa.ifmt.edu.br> e <https://proex.ifmr.edu.br>

4.10 A inscrição implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, a respeito dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Este processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção designada pela PROEX e pela Gerência Executiva da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.

5.2 A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas eliminatórias e classificatórias:

a) 1ª Etapa: Análise documental e de títulos (Anexo III)

b) 2ª Etapa: Análise da Carta de Intenções (Anexo IV)

5.3 A análise documental e de Títulos a ser realizada pela comissão de seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão e ATIVA consiste na verificação da equivalência das informações registradas no formulário online com os documentos encaminhados conforme instruções do item 4.3.

5.4. A seleção e classificação na 1ª Etapa - Análise documental e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá os seguintes critérios:

a) capacitações realizadas na área de Empreendedorismo e Inovação;

b) participação como coordenador em projetos de extensão e pesquisa voltados à temática de Empreendedorismo e Inovação;

c) participação como voluntário em projetos de extensão e pesquisa voltados à temática de Empreendedorismo e Inovação;

d) atuação enquanto membro de comissão técnica e/ou conselho gestor da Ativa Incubadora nos campi;

5.5 Serão eliminados do processo seletivo os servidores que não apresentar documentação exigida no item 4.3

5.6 A classificação na 2ª Etapa - Análise de Carta de intenções implicará na verificação das motivações do candidato em participar do processo seletivo para a realização do Curso de Empreendedorismo de Base Tecnológica, em texto de no mínimo 30 linhas em observância aos critérios exigidos no Anexo IV;

5.7 A classificação final do processo será realizada com base na média das notas da Etapa 1 e Etapa 2 utilizando-se a seguinte fórmula:

$NF = (Nota\ 1^{\text{a}}\ Etapa \times 0,5) + (Nota\ 2^{\text{a}}\ Etapa \times 0,5)$ , considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações dentro do quantitativo de vagas previstas neste Edital.

5.8 Em caso de empate dos candidatos, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior nota obtida no Anexo III (1ª Etapa).
- II. Maior pontuação obtida no Anexo IV (2ª Etapa).
- III. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.9 As listas de candidatos inscritos, do resultado preliminar e do resultado final deste Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico: <https://ativa.ifmt.edu.br>, de acordo com o cronograma deste Edital.

## 6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

6.2 O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para [ativa@ifmt.edu.br](mailto:ativa@ifmt.edu.br), até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

6.3 A PROEX/ATIVA não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

6.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

6.5 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.6 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste processo eletivo, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

6.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

6.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico: <https://ativa.ifmt.edu.br> e <https://proex.ifmt.edu.br>, desobrigando o IFMT de fazê-lo individualmente.

## 7. CRONOGRAMA

| Descrição   | Data          |
|---|---------------|
| Publicação do Edital  | 07/04/22      |
| Prazo para impugnação do Edital   | 08/05/22      |
| Prazo para inscrição dos candidatos   | 11 a 30/04/22 |
| Divulgação da Lista de inscritos  | 02/05/22      |
| Interposição de recurso sobre a lista de inscritos                                    | 04/05/22      |
| Resultado da 1ª Etapa e Classificação para a 2ª Etapa - Análise de Carta de Intenções | 09/05/22      |
|   |               |

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| 2ª Etapa - Análise de Carta de Intenções | 11 a 13/05/22                      |
| Resultado Preliminar                     | 16/05/22                           |
| Prazo para interpor recurso              | 17/05/22                           |
| Divulgação do Resultado Final            | 19/05/22                           |
| Início do Curso                          | Segunda quinzena de agosto de 2022 |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.4 Toda comunicação referente a este edital, independentemente de caráter, coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do sítio institucional proex.ifmt.edu.br, desobrigando o IFMT de fazê-lo por outros meios de comunicação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, no site da PROEX.

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

8.2 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

8.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Ativa, por meio do endereço eletrônico ativa@ifmt.edu.br, devendo ser destacado no assunto do e-mail, entre colchetes, a identificação deste edital (deve-se usar a expressão “[Edital de Seleção de Servidores do IFMT para participar do Curso de Empreendedorismo Tecnológico (UBI/IFMT)]” e, em seguida, o assunto em questão).

8.4 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo seletivo simplificado e este estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

8.5 Os servidores receberão certificado de participação do curso, expedida pela Universidade da Beira do Interior/IFMT .

8.6 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela PROEX/Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.

8.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Lenoir Hoeckesfeld**

Gerente Executivo da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT  
Portaria n. 121/2022 RTR/IFMT

**Marcus Vinicius Taques Arruda**

Pró-Reitor de Extensão  
Portaria nº 790 de 07/04/2017  
DOU no 69, 10/04/2017, seção 2, página 20

**Julio César dos Santos**





ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR

Edital de Seleção de Servidores do IFMT para participar do  
Curso de Empreendedorismo Tecnológico (UBI/IFMT)

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_,  
cargo/função \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus  
\_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor  
\_\_\_\_\_, data de emissão \_\_/\_\_/\_\_, CPF \_\_\_\_\_, por meio do presente instrumento  
particular, firmo este Termo de Compromisso e declaro estar ciente que:

- 1) Meu deslocamento para as atividades presenciais na Reitoria serão custeadas pelo IFMT campus \_\_\_\_\_ com a anuência do Diretor Geral do Campus.
- 2) Não receberei o certificado caso não obtenha frequência superior a 75% (máximo de 3 faltas ) durante a realização do curso.
- 3) Serei desclassificado(a) caso as informações prestadas, bem como os documentos apresentados não estejam de acordo com os exigidos pelo edital.
- 4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Servidor(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) do IFMT, com a função de \_\_\_\_\_, registrado(a) no SIAPE sob o nº \_\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, e candidato(a) contemplado(a) no Edital de Seleção de Servidores do IFMT para participar do

Curso de Empreendedorismo Tecnológico (UBI/IFMT) com carga horária de 30 horas, declaro para os devidos fins que as atividades desenvolvidas por mim no âmbito do IFMT não sofrerão quaisquer prejuízos em detrimento da participação do Curso citado acima, cuja participação é de minha responsabilidade.

Por ser verdade, assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(local/ data)

\_\_\_\_\_  
( Ass. Servidor)

\_\_\_\_\_  
(Ass. Chefe imediato)

## ANEXO III

## BAREMA: ANÁLISE DOCUMENTAL E DE TÍTULOS

| Item a ser avaliado   | Pontuação |                          | Documentação Comprobatória exigida |
|---|-----------|--------------------------|------------------------------------|
|   | Por item  | Máxima a ser considerada |                                    |
| <b>Formação acadêmica* (considerar exclusivamente o maior título)</b> |           |                          |                                    |
| Doutorado   | 5         | 5                        | Diploma                            |
| Mestrado  | 3         | 3                        | Diploma                            |
| Especialização  | 2         | 2                        | Diploma                            |

| <b>Experiência profissional (nos últimos 10 anos)</b>  |   |    |   |
|--|---|----|---|
| Participação como Coordenador em projetos de Extensão e/ou Pesquisa voltados à temática de Empreendedorismo e Inovação; (Duração mínima de 06 meses)         | 2 | 20 | Certificado/Declaração da instituição, com especificação do período das atividades. |
| Participação como Voluntário/Colaborador em projetos de Extensão e Pesquisa voltados à temática de Empreendedorismo e Inovação; (Duração mínima de 06 meses) | 1 | 10 | Certificado/Declaração da instituição, com especificação do período das atividades. |
| Gestão de Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT (Unidade: Atuação por 06 meses consecutivos)  | 5 | 20 | Certificado/Declaração da instituição, com especificação do período das atividades. |
| Participação em Comissão Técnica de Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT (Unidade: Atuação por 06 meses consecutivos)                              | 2 | 10 | Certificado/Declaração da instituição, com especificação do período das atividades. |
| Orientação de Empresa Júnior no IFMT (Unidade: Atuação por 06 meses consecutivos)  | 2 | 10 | Certificado/Declaração da instituição, com especificação do período das atividades. |
| Palestra na área de Empreendedorismo   | 2 | 10 | Certificado/Declaração da instituição, com especificação do período das atividades. |
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional na área de Empreendedorismo   | 2 | 6  | Publicação  |
| Capacitações realizadas na área de Empreendedorismo e Inovação   | 2 | 4  | Certificado/Declaração da instituição   |

**TOTAL**      **100**



ANEXO IV

BAREMA: ANÁLISE DE CARTA DE INTENÇÕES

| Critérios  | Descrição   | Avaliação  | Pontuação máxima |
|--|---|--|------------------|
| Domínio da área técnica (empreendedorismo)                                 | Relatos de experiências profissionais nessa área.   | 0 – NÃO demonstrou experiência na área<br><br>10 – Apresentou conhecimento referente ao empreendedorismo<br><br>20 – Apresentou relatos de experiências profissionais na área  | 30               |
| Relação com a extensão   | Atenção aos procedimentos e orientações, habilidades com relações interpessoais em atividades comunitárias e de extensão.                           | 0 - Não realizou trabalhos envolvendo a extensão<br><br>10 - Desenvolveu atividades comunitárias de extensão<br><br>20 - Desenvolveu atividades comunitárias de extensão voltadas ao empreendedorismo                                  | 30               |
| Demonstração de interesse e disponibilidade para realização das atividades | Inexistência de obstáculos e empecilhos que inviabilizem a disponibilidade para desenvolver as atividades voltadas ao empreendedorismo.             | 0 - Não tem disponibilidade de realizar as atividades conforme o solicitado<br><br>10 - Terá disponibilidade para realizar parte das atividades ofertadas<br><br>20 - Terá disponibilidade para realizar todas as atividades ofertadas | 20               |
| Conhecimento acerca da Ativa e suas ações no IFMT                          | Apropriação dos conhecimentos relativos aos objetivos do Programa, atividades inerentes e o empreendedorismo no IFMT e na Rede Federal de Educação. | 0 - Não conhece o trabalho desempenhado pela Ativa Incubadora<br><br>20 - Conhece o trabalho desempenhado pela Ativa Incubadora  | 20               |

**TOTAL**

**100**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lenoir Hoeckesfeld, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 07/04/2022 08:01:32.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda, Pró-Reitor de Extensão - CD2 - RTR-PROEX**, em 07/04/2022 08:04:10.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 07/04/2022 08:09:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 337826  
Código de Autenticação: ccc71e2580



Edital Nº 40/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT